



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**LEI Nº 3.815, DE 11 DE ABRIL DE 2016.**

“Autoriza o Poder Executivo a, incluir ação no Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, Lei Municipal n.º 3728, de 11 de dezembro de 2015 – Lei de Diretrizes Orçamentárias, Abre Crédito Adicional Especial e dá Outras Providencias”.

O Prefeito Municipal de Alto Araguaia, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas no inciso IV, art. 54 da Lei Orgânica do Município;

Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Essa Lei autoriza o Poder Executivo Municipal a, incluir ação no Plano Plurianual, Lei de Diretrizes Orçamentárias e Abre Crédito Adicional Especial:

I - O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3305, de 20 de dezembro de 2013 - Plano Plurianual, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo I, dessa Lei.

II – O Anexo I, da Lei Municipal n.º 3728, de 11 de dezembro de 2015 - Lei de Diretrizes Orçamentária, passa a vigorar acrescido da Ação constante do Anexo II, dessa Lei.

Art. 2º Abre ao Orçamento Geral do Município Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 200.000,00 (duzentos mil reais) discriminado por seu elemento de despesa:

06 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
06.003 – SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS  
06.003.15 – Urbanismo  
06.003.15.452 – Serviços Urbanos  
06.003.15.452.0009 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura Urbana  
06.003.15.452.0009.1326 – Adequação de Estacionamento na Avenida Carlos Hugueney e Adjacências

4490.51.00	Obras e Instalações - Fonte 0100	200.000,00
------------	----------------------------------	------------

Art. 3º Os recursos necessários para dar cobertura ao Crédito Adicional Especial, aberto em conformidade com artigo anterior serão obtidos nos termos artigo 43 da Lei Federal 4.320/64 e seus incisos.

Parágrafo único. Autoriza a transposição, remanejamento ou transferência de recursos de uma categoria de programação para outra ou de um órgão para outro, até o limite autorizado nesse crédito.



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Alto Araguaia, 11 de Abril de 2016.

**JERÔNIMO SAMITA MAIA NETO**  
Prefeito Municipal

Visto em
____/____/____
_____ Procurador Jurídico



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**  
**ANEXO – I**  
**PLANO PLURIANUAL**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

INFORMAÇÕES SOBRE O PROGRAMA						
01. Denominação 0009 – EXPANSÃO E MELHORIA DA INFRAESTRUTURA						
02. Objeto Melhorar as condições a comunidade em geral						
03. Público Alvo População em geral						
04. Unidade Responsável Secretaria de Infraestrutura e Serviços Urbanos						
5. Horizonte Temporal ( ) Contínuo      (X) Temporário Início (04/2016) / Término (12/2016)						
07. Quantidade de Ações  01				08. Valor do Programa  R\$ 200.000,00		
IDENTIFICAÇÃO DE AÇÕES						
Descrição da Ação	Tip o	Produto (Bem ou Serviço)	Unidade Medida	Ano	Met as Físi cas	Valores (R\$ 1)
Adequação de Estacionamento na Avenida Carlos Huguene y e Adjacências	P	Obras Construídas	Un	2016	1	200.000,00
Função: 15	Subfunção: 452			TOTAL		200.000,00
PPA				TOTAL		200.000,00



**ESTADO DE MATO GROSSO**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE ALTO ARAGUAIA**  
**CNPJ: 03.579.836/0001-80**

**ANEXO – II**  
**LEI DE DIRETRIZES ORÇAMENTÁRIAS – 2016**

**SECRETARIA DE INFRAESTRUTURA E SERVIÇOS URBANOS**

<u>FUNÇÃO</u>	<u>SUB FUNÇÃO</u>	<u>PROGRAMA</u>	TIPO	PROJETO/ATIVIDADE /OPERAÇÕES ESPECIAIS	INDICADORES FÍSICO/FINANCEIRO		
					META	VALOR R\$	CRITÉRIO DE AVALIAÇÃO
15-Urbanismo	452-Serviços Urbanos	0009 – Expansão e Melhoria da Infraestrutura	P	1.326 – Adequação de Estacionamento na Avenida Carlos Hugueney e Adjacências	Adequar estacionamento na avenida Carlos Hugueney e adjacências	200.000,00	Proporção do n.º de unidades adquiridas, pela meta proposta